

Cabo Frio altera funcionamento de semáforo em Tamoios para melhorar o trânsito

Visando melhorar o fluxo do trânsito no período de comemorações de Natal e Réveillon, a Prefeitura de Cabo Frio realizou uma alteração no funcionamento do sinal de trânsito em Tamoios. A medida permite que o semáforo próximo ao Ginásio... [Pág 02](#)

Teresópolis reinaugura Horto Municipal Carlos Guinle com parque urbano e novas atrações

Teresópolis inaugurou na última terça-feira (23) a primeira fase da revitalização do Horto Municipal Carlos Guinle, transformando o espaço em um parque urbano com foco em lazer... [Pág 02](#)

Iguaba Grande vai receber Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros

O prefeito Fabinho Costa recebeu na última terça-feira (23) a equipe técnica de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. A visita técnica teve como objetivo a avaliação e definição do local que irá abrigar o Destacamento... [Pág 02](#)

Fogos de artifícios com estampido são risco para animais e pessoas

As festas de final de ano como Natal e Réveillon - marcadas por grandes celebrações - são momentos de alegria, empolgação e confraternização, mas trazem novamente para o debate o uso de fogos de artifícios com estampido. [Pág 08](#)

30 de dezembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.694 - R\$ 0,50

Réveillon impulsiona turismo e lota cidades da Região dos Lagos



Pág 08

Teresópolis reinaugura Horto Municipal Carlos Guinle com parque urbano e novas atrações

Teresópolis inaugurou na última terça-feira (23) a primeira fase da revitalização do Horto Municipal Carlos Guinle, transformando o espaço em um parque urbano com foco em lazer, turismo e educação ambiental.

O projeto incluiu a construção de uma nova pista de caminhada sobre a área antes utilizada para descarte de entulhos, totalmente recuperada e integrada a um plantio de mais de mil mudas de espécies nativas da Mata Atlântica.

A pista, batizada de Rafael Marques de Andrade, em homenagem às pessoas com deficiência, conta com mesas para piqueniques e visa restaurar a mata ciliar da região, que terá ao todo 3 mil mudas plantadas.

O parque também ganhou o novo Centro

Municipal de Educação Ambiental (CEA), preparado para receber estudantes, moradores e turistas, com miniauditório multimídia climatizado para 20 pessoas.

O Borboletário Municipal foi ampliado, dobrando a capacidade de visitantes e ampliando o horário de funcionamento, das 9h às 15h. Um Jardim Sensorial foi criado especialmente para pessoas neuroatípicas.

As obras fazem parte do programa "Teresópolis Sustentável", que utiliza recursos de multas ambientais para investir na recuperação da natureza local, segundo a prefeitura.

Com as melhorias, o Horto, que já recebia cerca de 300 visitantes nos finais de semana, espera dobrar sua capacidade de atendimento.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Parceria entre Prefeitura de Búzios e iniciativa privada implanta novo espaço turístico no Centro da cidade

A Prefeitura de Armação dos Búzios, em parceria com a iniciativa privada, implantou um novo espaço turístico com o letrero "Eu Amo Búzios", localizado no Centro da cidade, na Rua das Pedras. O local passa a integrar o circuito de visitação e vem sendo utilizado por moradores e turistas como ponto de registro fotográfico e valorização da identidade visual do município.

A iniciativa faz parte das parcerias público-privadas que vêm sendo desenvolvidas pela Prefeitura com foco na valorização dos espaços urbanos, no fortalecimento do turismo e na dinamização das áreas de maior circulação da cidade. A ação está alinhada às diretrizes da gestão do prefeito Alexandre Martins, que incentiva a cooperação entre o poder público e empresários locais para o desenvolvimento ordenado do município.

O novo espaço contribui para a organização e qualificação do ambiente urbano no Centro, ampliando as opções de convivência e fortalecendo a imagem de Búzios como destino turístico consolidado.



A atuação conjunta entre o setor público e a iniciativa privada demonstra como parcerias bem estruturadas podem gerar benefícios para a cidade, promovendo melhorias urbanas e experiências positivas para quem vive e visita o município.

Com ações como essa, Búzios segue investindo na valorização de seus espaços e no fortalecimento de sua vocação turística, reconhecida nacional e internacionalmente.

Iguaba Grande vai receber Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros

O prefeito Fabinho Costa recebeu na última terça-feira (23) a equipe técnica de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. A visita técnica teve como objetivo a avaliação e definição do local que irá abrigar o Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros no município. O encontro contou ainda com a presença do chefe de gabinete, Marcello Costa, e

do secretário de Governo, Jales Lins.

Na semana anterior, o prefeito Fabinho Costa esteve na capital, Rio de Janeiro, juntamente com o secretário de Estado de Defesa Civil, Coronel Tarcísio Salles, alinhando a instalação da base do corpo de bombeiros em Iguaba Grande.

A implantação do Destacamento Avançado ampliará a capacidade de resposta a ocorrências

como incêndios, salvamentos e emergências diversas, reforçando a estrutura de segurança pública da cidade.

A iniciativa reafirma o compromisso da administração municipal com o planejamento, o trabalho integrado entre as instituições e a preservação da vida, consolidando mais um avanço importante para Iguaba Grande.

Cabo Frio altera funcionamento de semáforo em Tamoios para melhorar o trânsito

Visando melhorar o fluxo do trânsito no período de comemorações de Natal e Réveillon, a Prefeitura de Cabo Frio realizou uma alteração no funcionamento do sinal de trânsito em Tamoios. A medida permite que o semáforo próximo ao Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira e Silva, na Rodovia

Amaral Peixoto, funcione de forma intermitente, assim como os sinais de Barra de São João, possibilitando que os veículos se desloquem com mais fluidez, mesmo com o alto fluxo de carros transitando nas vias de acesso e saída do distrito. A medida já está em vigor e segue até o dia 5 de janeiro.

O funcionamento intermitente para o período de fim de ano repete a medida adotada durante o último Carnaval. A ação, além de alterar o funcionamento dos sinais em prol do fluxo veicular, conta também com a instalação de grades de segurança para impedir que os veículos atravessem as pistas.



Município de Araruama

Poder Executivo

CONVOCAÇÃO

Em face dos rendimentos dos recursos da PNAB 2 , bem como ainda de sobra do valor destinado ao edital nº 05/2025 – Aquisição de Obras de Arte, que resultou num saldo de 151.798,78. (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) , esta comissão , aplicando o critério da proporcionalidade dos valores destinados a cada edital e observando a obrigatoriedade de cotas, bem como ainda a obrigatoriedade de destinação de 25% (vinte e cinco porcento) à CULTURA VIVA (PONTOS DE CULTURA), ficam CONVOCADOS A APRESENTAR PRESENCEIALMENTE A DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO REFERIDO EDITAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da presente data, para que possamos dar abertura no processo de concessão do valor referente ao mesmo, a saber:

EDITAL Nº 03/2025 – Subsídios para espaços culturais COM CNPJ

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

(Fábio Pereira Fotografia)

CNPJ: 55337439/0001-04 80

EDITAL Nº 04/2025 – Fomento a projetos culturais

“Festival Comunitário de Capoeira” (Cultura negra ou indígena) - 82 pontos

UANDERSON ALVES DA SILVA

CPF : 100.381.877-36
(cota negros/pardos)

“ARARUAMIX NO MULTIVERSO “ (Música) - 76,5 pontos

JOSÉ SOUTO SANTIAGO NETO

CPF: 044.176.867 -93
(cota PCD)

“Autobiografia de bailarina “ (Audiovisual) - 89,5 pontos

BÁRBARA PEREIRA SARAIVA DA SILVA

CPF:130.183.347-95
(ampla concorrência)

“ AUTO-PEÇAS DRAMATURGICAS INSANNAS” (Literatura) – 89,5 pontos

ANILIA FRANCISCA MÉRCIO DA SILVEIRA

CPF : 080.964.687-07
(ampla concorrência)

Araruama, 29 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Técnica de Gerenciamento dos Editais
PNAB 2

PORTARIA Nº 431 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.060/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, TATIANY SOUZA CUSTÓDIO DA SILVA FRAGOSO, Instrumentador Cirúrgico, Matrícula nº 1281755, do quadro permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 433 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2643/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

R E S O L V E :

I – EXONERAR, A PEDIDO, ANA MAIRA XAVIER REGE, Servente de Serviços Pesados, Matrícula nº 901051, do quadro permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2010, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 434 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2645/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRO GONÇALVES PINTO ESTRELLA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 900279, do quadro permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/01/2015, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA Nº 435
15 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as condutas desabonadoras imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12.348/2025;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso V e VIII, Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário – V – Boa conduta; VIII- Observância das normas legais e regulamentares";

Considerando o inciso IV do Artigo 187, da Lei Municipal 548/86: "A pena de demissão será aplicada nos casos de –IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público".

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12.348/2025, em face de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, à **NATHAN BARROS JAUHAR, Fiscal de Obras**, matrícula: 195367-1.

Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 436
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública, **DANÚBIA ELIZA BARRETO CORREA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, especialmente em seus artigos referente às penalidades disciplinares;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 22503/2022, instaurado para apuração de infração disciplinar atribuída à servidora, **DANÚBIA ELIZA BARRETO CORREA**, matrícula nº 9960143, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de infração disciplinar grave, tipificada no Art. 175, II do Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, (Lei Municipal nº 548/86).

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar-se-á**, a partir da publicação desta portaria, à servidora, **DANÚBIA ELIZA BARRETO CORREA**, matrícula nº 9960143, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por prática de infração disciplinar prevista no Art. 175 II, do Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, a penalidade de **suspensão por 90 dias convertida em perda de 50% dos vencimentos e vantagens**, na forma do parágrafo 3º do Art 185 da Lei 548/86.

Art. 2º - Comunique-se o conselho Regional de Enfermagem (COREM), para avaliação de eventual infração ética.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 437
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27.191/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e

considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO, MARLEY LUIZ NASCIMENTO CAETANO**, Guarda Civil, Matrícula nº 62880, do quadro permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/12/2025, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 438
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27782/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ PAULO BASTOS MADEIRO DA SILVA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 1320750, do quadro permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/10/2022, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

**PORTEARIA Nº 439
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.665/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, VIVIAN DE SOUZA E SILVA XAVIER , Psicopedagoga, Matrícula nº 992799, do quadro permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2016, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2025.

**Daniela C. A. Soares
Prefeita**

**DECRETO Nº 229
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Araruama (RJ), abrangendo os serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA (RJ), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e, em especial, o disposto nos seus artigos 9º, 11 e 19;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, em atendimento às exigências legais, elaborou a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e procedeu a sua apresentação, discussão e aprovação em Audiência Pública, realizada em novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Araruama (RJ), abrangendo os serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo (SEOUR), o Órgão Responsável pela Operacionalização, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico (Órgão Gestor do PMSB), ao qual competirá conduzir, de forma permanente, as atividades necessárias à execução, ao acompanhamento e à avaliação do Plano, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública municipal e com os prestadores dos serviços.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, o Órgão Gestor do PMSB, sob coordenação da SEOUR, atuará como instância de referência administrativa do Plano, incumbindo-se, especialmente, de centralizar informações, organizar rotinas de monitoramento e promover a integração das ações previstas no PMSB com os instrumentos de planejamento municipal.

§ 2º Sem prejuízo de outras providências necessárias, o Órgão Gestor do PMSB deverá:

I – acompanhar o cumprimento das metas e ações previstas no PMSB, propondo ajustes e providências administrativas para sua efetividade;

II – manter registro e sistematização das informações e indicadores de acompanhamento, assegurando a transparéncia e a publicidade ativa, inclusive por meio de relatórios periódicos;

III – promover a articulação com os prestadores dos serviços e, quando houver, com a instância reguladora competente, para fins de alinhamento de metas, qualidade e continuidade dos serviços;

IV – receber e encaminhar, no âmbito de suas atribuições, demandas e informações relacionadas à implementação do PMSB, adotando as medidas administrativas cabíveis ou submetendo-as às unidades competentes;

V – coordenar os procedimentos preparatórios para

revisões futuras do PMSB, inclusive quanto à organização de participação social, observadas as exigências legais.

§ 3º A SEOUR poderá expedir atos complementares para disciplinar a organização interna e o funcionamento do Órgão Gestor do PMSB, bem como estabelecer fluxos de cooperação com outras secretarias e órgãos municipais envolvidos.

Art. 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico de Araruama (RJ) deverá ser revisto periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, observado o regramento aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Araruama, 29 de dezembro de 2025.

**Daniela C. A. Soares
Prefeita**

EMENDAS PARLAMENTARES

**Tipo de Emenda: Especial- Individual
Autor: Pedro Paulo
Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama
Nº Emenda :202527870005
Valor: 990.000,00
Plano de Trabalho : 09032025-079843/2025
Objeto: Aquisição de Um Odontomóvel**

**Tipo de Emenda: Comissão
Autor: Altineu Cortez
Modalidade: Contrato de Repasse
Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama
Nº Emenda : 50230001
Valor: 481.214,00
Convênio : 988387
Objeto: Pavimentação de Via Pública no Município de Araruama**

**Tipo de Emenda: Comissão
Autor: Altineu Cortez
Modalidade: Contrato de Repasse
Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama
Nº Emenda : 50230001
Valor: 481.214,00
Convênio : 983283
Objeto: Pavimentação de Via Urbana no Bairro Areal em Araruama**

**Tipo de Emenda: Comissão
Autor: Bandeira de Mello
Modalidade: Contrato de Repasse
Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama
Valor: 530.750,00**



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - EMENDAS PARLAMENTARES

Convênio : 980571

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva

Tipo de Emenda: Comissão

Autor: Altineu Cortez

Modalidade: Contrato de Repasse

Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama

Valor: 984.000,00

Convênio : 990298

Objeto: Construção de um Ginásio Poliesportivo

Tipo de Emenda: Especial- Individual

Autor: Murilo Gouveia

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70

Nº Emenda :

Valor: 180.000,00

Nº da proposta: 63000640705202500

Objeto: Incremento Mac

Tipo de Emenda: Especial- Individual

Autor: Bandeira de Melo

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 43110012

Valor: 800.000,00

Nº da proposta: 36000646120202500

Objeto: Incremento PAP

Tipo de Emenda: Especial- Individual

Autor: Gutemberg Reis

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 40140003

Valor: 500.000,00

Nº da proposta: 63000660810202500

Objeto: Incremento MAC

Tipo de Emenda: Especial- Individual

Autor: Murillo Gouvea

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 44350001

Valor: 800.000,00

Nº da proposta: 36000646118202500

Objeto: Incremento MAC

Tipo de Emenda: Especial- Individual

Autor: Julio Lopes

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 15040002

Valor: 462.008,00

Nº da proposta: 36000646122202500

Objeto: Incremento MAC

Tipo de Emenda: Especial- Individual

Autor: Chris Tonietto

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 05.483.042/0001-44 – Fundo

Municipal de Assistência Social

Nº Emenda : 202539420004

Valor: 100.000,00

Objeto: Estrutura da rede de serviços e fortalecimento da gestão do sistema único de assistência social (SUAS).

Tipo de Emenda: Comissão
Autores: Altineu Côrtes / Marcelo Crivella

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 50410002

Valor: 535.735,00

Nº da proposta: 63000641183202500

Objeto: Incremento MAC

Tipo de Emenda: Comissão
Autores: Marcelo Crivella

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 50410001

Valor: 609.264,00

Nº da proposta: 36000698039202500

Objeto: Incremento PAP

Tipo de Emenda: Bancada Obrigatória

Autores: Bancada do Rio de Janeiro

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Nº Emenda : 71200001

Valor: 581.220,00

Nº da proposta: 36000695637202500

Objeto: Incremento MAC

Tipo de Emenda: Especial- Individual - Estadual

Autor: Felipe Soares

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama

Nº Emenda : 2.235

Valor: 193.302,00

Objeto: Projeto de desenvolvimento de atividades de escolinha de futebol

Tipo de Emenda: Especial- Individual - Estadual

Autor: Felipe Soares

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama

Nº Emenda : 2.232

Valor: 193.300,00

Objeto: Desenvolvimento de projetos para atividade de ginástica para terceira idade.

Tipo de Emenda: Impositiva

Autor: Renan Ferreirinha

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 1.500.000,00

Objeto: Incremento Mac

Tipo de Emenda: Comissão

Modalidade: Convênio
Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 152.301,00

Nº da proposta: 36000698039202500

Objeto: Incremento PAP

Tipo de Emenda: Comissão

Autor: Bandeira de Mello

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 800.000,00

Nº da proposta: 36000698637202500

Objeto: Incremento Mac

Tipo de Emenda: Individual

Autor: Chiquinho da Mangueira

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 318.428,00

Nº da proposta: sei 080001/7755/2025

Objeto: Incremento Mac

Tipo de Emenda: Individual

Autor: Rodrigo Amorim

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 434.926,00

Nº da proposta: 542025-07251

Objeto: Incremento PAP

Tipo de Emenda: Comissão

Autores: Bandeira de Melo

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama

Valor: 525.250,00

Objeto: Quadra Poliesportiva

Tipo de Emenda: Comissão

Autor: Pedro Paulo

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 1.000.000,00

Nº da proposta: 36000646122202500

Objeto: Incremento PAP

Tipo de Emenda: Impositiva - Especial- Individual

Autor: Murillo Gouvea

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 11.885.839/0001-70 – Fundo

Municipal de Saúde

Valor: 180.000,00

Nº da proposta: 630006407052025

Objeto: Incremento MAC

Orgão Concedente: MAPA – Ministério de Agricultura e Pecuária

Autor: Hugo leal

Modalidade: Convênio

Beneficiário: CNPJ 28.531.762/0001-33- Araruama

Valor: 185.000,00

Objeto: Doação de um trator pelo MAPA



Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 226
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 35.521,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 35.521,70 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18

de dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 226/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.11.001.13.392.0013.2.072	4.4.90.52	2885	2719		25.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.39	2886	2719		10.521,70
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.31	2807	2719	19.739,02	
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.36	2889	2719	6.250,00	
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.43	2884	2719	9.532,68	
TOTAL GERAL				35.521,70	35.521,70

DECRETO Nº 228
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 228/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.042	3.3.90.39	2575	1573	400.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13	1016	1573		400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

Réveillon impulsiona turismo e lota cidades da Região dos Lagos

Às vésperas do Réveillon, a Região dos Lagos do Rio registra intensa movimentação de turistas e alta ocupação na rede hoteleira. Armação dos Búzios, Cabo Frio e Arraial do Cabo concentram grande fluxo de visitantes, impulsionado pela alta temporada, pela programação de fim de ano e pela expectativa para a virada.

O aumento na chegada de turistas é percebido já nas principais vias de acesso.

Para o período do Ano Novo, entre os dias 29 de dezembro e 4 de janeiro, a expectativa é de que cerca de 290 mil veículos trafeguem pela Rodovia dos Lagos (RJ-124), com previsão de tráfego intenso ao longo de todo o dia.

Além do deslocamento por veículos particulares, o transporte rodoviário também registra crescimento.

Uma das empresas de ônibus de viagens informou

que a expectativa para este fim de ano é de um movimento 5% maior em relação ao mesmo período do ano anterior, com reforço na operação por meio da oferta de aproximadamente 700 viagens extras entre os dias 18 de dezembro e 6 de janeiro.

Segundo a empresa, a maior procura tem se concentrado nos destinos Cabo Frio e Búzios.

Em Búzios, a ocupação hoteleira apresenta índices elevados neste período de alta temporada. Durante o feriado de Natal, a taxa chegou a 75%, com crescimento para o Réveillon, quando a rede hoteleira alcança 89%.

Para a primeira quinzena de janeiro, a expectativa é de 81% de ocupação.

Os dados fazem parte de uma pesquisa realizada pelo Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Búzios, pela Associação de Hotéis de Búzios,

pela Associação de Pousadas de Búzios e pelo Búzios Convention & Visitors Bureau.

Apesar da alta procura, o município não realizará queima de fogos de artifício na virada do ano. A medida segue a legislação municipal que proíbe a utilização de fogos com estampido.

Por esse motivo, a prefeitura optou por não promover a queima de fogos no Réveillon, mantendo a restrição prevista em lei. Os shows ficarão por conta da iniciativa privada da cidade.

Em Arraial do Cabo, a Prefeitura informa que a expectativa para o feriado do Réveillon é de cidade e distritos movimentados, com economia aquecida.

Durante a alta temporada, de dezembro ao início de março, a população do município aumenta entre 10 e 15 vezes, podendo chegar a cerca de

450 mil pessoas. Em momentos de pico, a movimentação diária pode atingir aproximadamente 700 mil pessoas.

A ocupação hoteleira durante todo o período, incluindo a semana do Réveillon, varia entre 95% e 100%.

A programação de Réveillon em Arraial terá shows e queima de fogos distribuídos em diferentes pontos do município.

Na Praia Grande, estão previstas apresentações musicais nos dias que antecedem a virada e na noite do dia 31, com show principal e fogos. Em Monte Alto e Figueira, também estão programadas atrações musicais e queima de fogos, com eventos concentrados na noite do Réveillon.

Já em Cabo Frio, a Associação de Hotéis e Turismo informa que a taxa de ocupação hoteleira para o Réveillon está em 85%. Com a chegada do fim de ano e o início da alta

temporada, o município costuma receber até três vezes mais pessoas do que o número de moradores.

Somando residentes e turistas, o público pode ultrapassar um milhão de pessoas neste período.

Para a Prefeitura, a expectativa é ainda melhor. O município, conhecido por realizar o segundo maior Réveillon do Estado do Rio de Janeiro, já apresenta ocupação hoteleira acima de 90% entre os dias 30 de dezembro e 2 de janeiro, com estimativa de público próxima a 1 milhão de pessoas.

Para a virada do ano, Cabo Frio prepara uma programação especial. Após anos sem a tradicional queima de fogos, o município terá 15 minutos de fogos de artifício na Praia do Forte, além de show nacional do grupo Sorriso Maroto, concentrando o público na orla central da cidade na noite do Réveillon.

Fogos de artifícios com estampido são risco para animais e pessoas

As festas de final de ano como Natal e Réveillon - marcadas por grandes celebrações - são momentos de alegria, empolgação e confraternização, mas trazem novamente para o debate o uso de fogos de artifícios com estampido. O tema é sensível e preocupa famílias, profissionais da saúde e defensores da causa animal, uma vez que o uso desse tipo de artefato envolve riscos graves, especialmente para animais, idosos, crianças neurodivergentes e pacientes hospitalizados.

Entre outros pontos, a poluição sonora provocada pelos fogos de artifício causa irritabilidade, distúrbios do sono, doenças metabólicas, cardiovasculares e digestivas. Além disso, pessoas com autismo, idosos e pacien-

tes internados também podem sofrer crises, ansiedade severa e desregulação sensorial.

No caso de pessoas com muita sensibilidade auditiva, a dica é de preparação e previsibilidade. Uma possibilidade é o uso de fones de ouvido com cancelamento de ruído ou de tampões intra-auriculares que podem ser úteis para reduzir o impacto dos estalidos sonoros dos fogos.

Em cães e gatos, devido à audição mais aguçada, o barulho pode gerar estresse extremo e comportamento de fuga. Cães, gatos e aves interpretam o barulho como ameaça e, em desespero, podem se jogar de janelas, correr para as ruas e serem atropelados.

O Conselho Federal de Medicina Vete-

rinária recomenda que, para amenizar o estresse, os tutores permaneçam próximos aos animais durante as comemorações, proporcionando conforto e segurança.

Além disso, é recomendado manter os animais em um ambiente fechado e silencioso que abafe o ruído dos fogos. O uso de brinquedos e atividades relaxantes também podem ajudar a distrair os pets.

Outra medida é a contenção, o uso de faixas de compressão ou "roupas calmantes", que dão uma sensação de segurança ao animal.

No país, não há uma única legislação disciplinando ou proibindo a prática. Um decreto de 1942 diz que a venda de fogos de artifício com estampido é proibida para

menores de 18 anos de idade, nos casos em que contenham 0,25 centigramas de pólvora. A legislação diz ainda que a queima não pode acontecer nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino, nas portas, janelas, terraços, etc., dando para a via pública e na própria via pública.

Alguns estados como o Maranhão, Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Amapá, além do Distrito Federal, têm leis que tratam do uso de fogos de artifício com estampido. Em geral, as legislações proíbem o uso desses fogos a partir de uma quantidade de decibéis que varia de 70 a 100.

Em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os municípios têm legitimidade para aprovar leis que proíbam a



soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzem estampido.

A decisão validou uma lei municipal de Itapetininga, em São Paulo. Outras cidades do estado, como Caraguatatuba e Cubatão, também têm legislação sobre o uso de fogos de artifício com estampido.

Nas cidades de Joinville, no Paraná, Sapiranga, no Rio Grande do Sul, e capitais como Belo Horizonte, Campo Grande, São Luís, São Paulo, Porto Alegre e Rio

de Janeiro, a legislação permite o uso de fogos sem estampidos ou com ruído de até 120 decibéis em eventos da prefeitura ou autorizados pelo Executivo municipal.

No Congresso Nacional, tramita o Projeto de Lei 5/2022 que proíbe a fabricação, o armazenamento, a comercialização e o uso de fogos de artifício que produzem barulho acima de 70 decibéis. O texto, já aprovado no Senado, aguarda deliberação da Câmara dos Deputados.